

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR APÓS  
HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 18/0009-CC**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades dos restaurantes das unidades operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo e atendimento das atividades da educação infantil da unidade operacional Sesc Deodoro, pelo período de 09 (nove) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

**1** O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que após a divulgação do resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, publicado no dia 27 de março do corrente ano, a empresa **S V DE S FERREIRA – EPP** encaminhou e-mail à Comissão de Licitação, solicitando desistência do item **19**, com a justificativa de que cometeu um equívoco ao ofertar desconto para o referido item, e diante da solicitação a Comissão aceitou o pedido. Mediante o ocorrido, e após comparativo entre os valores cotados e o valor estimado para o processo, e com o objetivo de dar celeridade ao processo encaminhou-se, às empresas **A DA C MUNIZ NETO, A C S CATANHO, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI e JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND. COM. E REPRESENTACAO LTDA – ME**, remanescentes do item, solicitação de desconto, conforme o valor estimado pelo Sesc, sendo notificado no documento que as empresas teriam até às **17h do dia 28 de março de 2019** para manifestarem o interesse em ofertar o desconto, e como as empresas não responderam a solicitação, o item **19** foi cancelado.

**2** Diante do exposto, o item **19 foi cancelado**, pois ficou muito acima dos valor de referência, assim, a empresa **S V DE S FERREIRA – EPP** ficará com os menores preços registrados, nessa segunda homologação, apenas para os itens **07, 25 e 27**, conforme valores expostos no resultado preliminar divulgado em 27 de março de 2019. Considerando que os demais interessados nesse item já se manifestaram, informamos que a Comissão de Licitará dará continuidade ao processo, visto a não necessidade de conceder recurso ou conceder prazo para adesão, já que o item foi cancelado.

São Luís-MA, 04 de abril de 2019.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL